

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, com fulcro no art. 29 da Lei Estadual Nº. 20.694/2019, o(a) **empreendedor(a)** \_\_\_\_\_, pessoa física ou jurídica, inscrito(a) no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, representado(a) pelo **responsável legal** \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, e tendo como **responsável técnico** \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, declaram junto à Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina-GO (SMASRH) que são responsáveis pelas informações, estudos e projetos apresentados no processo Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Os declarantes se comprometem expressamente a atualizar junto à SMASRH, imediatamente, a alteração na responsabilidade técnica pelo empreendimento/atividade.

Os declarantes têm ciência de que a prestação de informações falsas, omissas ou enganosas caracteriza crime e infração administrativa ambiental, sujeitando-os às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 82 do Decreto Federal 6.514, de 2008.

Cristalina-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Empreendedor(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável legal

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico

Obs.: juntar cópia do documento de identificação dos declarantes.